



ESTADO DE MINAS GERAIS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

Demandas Centralizadas URGs

AUTORIZAÇÃO

Sr. Coordenadora,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicita-se autorização para contratar, via **Inexigibilidade de Licitação** - contratação direta com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para a **contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica nas dependências da Unidade Regional de Ponte Nova, localizada na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 651, Guarapiranga, Ponte Nova - MG, Cep: 35.430-214**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Consigna-se ainda que o valor da respectiva contratação é de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**. Esse valor será custeado pela dotação orçamentária: **2301 26 782 081 4 293 0001 339039**, fonte de recursos **0.10.1**, inclusa no PPAG, conforme declaração de disponibilidade orçamentária constante na Comunicação Interna DER/DPGF/GOF-ORÇAM nº1356/2025 (130186199).

Informamos que o processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Declaração de Disponibilidade Orçamentária, vide evento: 130154050;
- Análise de riscos, vide evento: 130153994;
- Justificativa de dispensa de Estudo Técnico Preliminar, vide evento: 130154046;
- Termo de Referência, vide evento: 130154048;
- Ratificação de inexigibilidade, vide evento: 130154060.

Nos termos do artigo 95 da referida lei, o contrato será substituído por nota de empenho, tendo sido observado os parâmetros estabelecidos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando o valor em conformidade com os limites fixados para a modalidade aplicável.

Ademais, cumpre destacar que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, contendo termo de referência elaborado com condições objetivas e claras para a execução do objeto.

Atenciosamente;

Eduardo Zeferino Rodrigues
Chefe do Núcleo Administrativo - Ponte Nova

Autorizo a contratação, via dispensa de licitação, por meio de processo de **Inexigibilidade de Licitação** e, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes.

Antenor Brito Vilela
Coordenador da 17ª Unidade Regional - Ponte Nova



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Zeferino Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 06/01/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Brito Vilela, Servidor (a) Público (a)**, em 06/01/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130154051** e o código CRC **80A0D90C**.